

## **REQUERIMENTO Nº 199/2019**

**Autor: Vereador: Priscila Maria Paulino Santos**

**Resposta Remetida pelo Sr: Prefeito Municipal**

**Através do Ofício DJ nº 0262/2019, de 28/08/2019.**

---

Nobre Vereadora, com cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento em epígrafe, primeiramente venho informar que no corrente exercício, devido à troca do software de tributos do município, várias dificuldades foram encontradas na atualização e correção do Cadastro Imobiliário do Município até a geração e posterior envio das guias de IPTU aos contribuintes.

Inicialmente, além das inconsistências geradas com a migração de dados do software anterior, que tiveram de ser corrigidas, identificamos a necessidade de atualização dos endereços dos imóveis tributados, especialmente com relação aos bairros, o que facilita a entrega, sendo certo que as guias de IPTU foram encaminhadas para os Correios agrupadas por bairro.

Posteriormente, identificamos a necessidade de atualização dos endereços de correspondência dos contribuintes, o que demanda tempo, não sendo possível esta atualização até a geração das guias de IPTU.

Dessa forma, a primeira medida, que já está sendo tomada, é a correção do cadastro dos contribuintes no sentido de atualizar, na medida do possível, os endereços de correspondências. Esta medida, aliada à atualização do software de tributos, possibilitará a geração das guias de IPTU do exercício de 2020 por endereço de correspondência, o que facilitará a entrega dos mesmos aos contribuintes pela agência dos Correios local.

Outra medida que está sendo analisada pela empresa que presta serviços de cessão de uso do software à pedido do Departamento de Arrecadação é emissão das guias de IPTU através do site oficial do município, o que entendemos ser interessante alternativa para contribuintes que não receberam o carnê, seja por desatualização do cadastro, seja por se tratar de imóvel não edificado, seja por se tratar de imóvel localizado em bairros não abrangidos pelos Correios.

Aliás, este é um ponto importante ao se tratar da entrega das guias de IPTU: os bairros ainda não abrangidos com as entregas da empresa pública detentora do monopólio nos serviços de carta, cartão postal, correspondência agrupada e telegra.

Por falta de servidores para ampliar sua área de abrangência, acompanhando o crescimento geográfico da área urbana municipal, os Correios atualmente não realizam entregas nos seguintes bairros:

- JARDIM SÃO CAMILO;
- JARDIM BEATO ANTÔNIO FREDERICO OZAMAM;
- JARDIM MIRANTE DA SERRA;
- JARDIM SÃO MATEUS;
- JARDIM COSTA DO SOL;
- JARDIM MORADA DO SOL;
- MUNDO NOVO;
- COETÉ;
- JARDIM ALVORADA;
- JARDIM NOVA PRIMAVERA;
- CHÁCARA DO TREVO;
- RECANTO DOS MANACÁS; e
- RESIDENCIAL OURO VERDE.

Nesse sentido, outra medida a ser tomada no próximo exercício é a ampla divulgação à população acerca do IPTU 2020, com informações disponibilizadas na internet (site oficial do município, redes sociais etc) e *in loco* (carro de som) acerca da data de vencimento e alternativas para retirada dos carnês/guias onde as entregas pelos Correios não ocorrer.

Por derradeiro, informamos que a possibilidade de a Administração realizar por conta própria a entrega das guias nos bairros acima citados não é tratada de forma primordial, haja vista que grande parte daqueles bairros possui, em sua maioria, lotes de terrenos não edificados, o que reforça ainda mais a ideia de que a atualização do endereço de correspondência dos contribuintes é sim a principal ferramenta que possibilitará ao contribuinte receber o carnê de IPTU.

